

DECRETO Nº. 632, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre cessão de servidor público Municipal à Agência Municipal de Trânsito e Transporte de Gurupi-AMTT, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.463, de 05 de novembro de 2.019, que cria a Agência Municipal de Trânsito e Transporte de Gurupi-AMTT,

CONSIDERANDO o ofício nº 135, de 25 de março de 2021, expedido pelo Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transportes – AMTT,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica AUTORIZADA a cessão à Agência Municipal de Trânsito e Transporte de Gurupi-AMTT, do servidor público municipal **RHEUBY CHARLES OLIVEIRA SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Obras e Serviços**, pelo período de **1º de abril de 2.021 a 31 de dezembro de 2.021**, com ônus para o cedente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2.021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de abril de 2.021.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO